C/2024/1927

28.2.2024

Aviso à atenção de determinadas pessoas sujeitas às medidas restritivas previstas no anexo I da Decisão (PESC) 2017/2074 do Conselho e no anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063 do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela

(C/2024/1927)

Comunica-se a seguinte informação a Carlos Alberto CALDERÓN CHIRINOS (n.º 21), Rafael Antonio FRANCO QUINTERO (n.º 23), Tania D'AMELIO CARDIET (n.º 49) e José Miguel DOMÍNGUEZ RAMÍREZ (n.º 50), pessoas cujos nomes constam do anexo I da Decisão (PESC) 2017/2074 do Conselho ([1]) e do anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063 do Conselho ([2]) que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela.

O Conselho prevê manter as medidas restritivas contra as pessoas acima referidas e apresentar exposições de motivos alteradas.

As pessoas em causa são informadas de que podem enviar ao Conselho, antes de 7 de março de 2024, um pedido no sentido de obterem as exposições de motivos previstas relativas à manutenção da sua designação, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1 Horizontal and Global Affairs
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

([1]) JO L 295 de 14.11.2017, p. 60.
([2]) JO L 295 de 14.11.2017, p. 21.